



**PARECER Nº 503/2019 – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,
INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Projeto de Lei nº EM 090/2019.

1. Relatório

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Excentíssimo Senhor Prefeito, que “Revoga a Lei Municipal nº 5897, de 23 de abril de 2004, em que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel de propriedade do Município para Associação de Moradores do Bairro Residencial Walchir Resende Costa.”.

Na justificativa que acompanha o projeto, o autor esclarece que a entidade beneficiada nos termos da Lei 5897/2004 não cumpriu o encargo que lhe cabia, razão pela qual pretende revogar a autorização de doação.

A Digníssima Comissão de Justiça, Legislação e Redação manifestou-se pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade do projeto.

Passa-se, desta forma, à análise acerca da matéria de competência da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico, nos termos do art. 90, inciso III, c/c art. 125, ambos do Regimento Interno – Resolução nº 392 de 23 de dezembro de 2008.

2. Fundamentos

Conforme destacado pela Comissão de Justiça, Legislação e Redação, a revogação pretendida pelo projeto em apreço não é imprescindível para que o bem retorne ao Município, contudo, inexiste óbice, sob o aspecto do interesse público, à aprovação do projeto.

3. Conclusão

Em face do exposto, é o presente parecer pela aprovação do projeto.

Divinópolis, 20 de dezembro de 2019.



Vereador Eduardo Print Júnior
Presidente – Relator

Vereador Renato Ferreira
Secretário

Vereador Marcos Vinícius
Membro